



Ato Administrativo de Realocação de Crédito Orçamentário n.º 20191015, de 23 de janeiro de 2019, por unidade administrativa.

O Subsecretário de Planejamento e Orçamento no uso de suas atribuições legais, em cumprimento a Lei nº 11.145, de 26 de dezembro de 2018, os artigos 5º e 28 da Lei nº 11.130, de 13 de setembro de 2018, o Decreto nº 16.258, de 18 de março de 2016 e a Instrução Normativa n.º 03/2015 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e;

Considerando a necessidade de realocar os créditos consignados nas dotações orçamentárias vigentes, para atender ao processamento dos gastos nas ações governamentais por unidade administrativa e ;

Considerando, ainda, a necessidade de registro orçamentário e contábil no Sistema Orçamentário e Financeiro – SOF, para fins de prestação de contas das referidas alterações orçamentárias,

RESOLVE:

Art.1º - Ficam acrescidos os créditos orçamentários nas unidades administrativas especificadas nas seguintes dotações orçamentárias:

2200.0800.12.365.169.2.542.0003.445042.0400.101	212.463,00
2302.0400.10.122.204.1.216.0001.449051.0450.154	1.388,00
2302.0500.10.302.114.2.893.0001.339039.0350.149	3.467.200,00
3103.0100.13.392.301.2.907.0001.339039.0330.132	111,00

Art.2º - Ficam reduzidos os créditos orçamentários nas unidades administrativas, para atendimento ao disposto no art. 1º, especificadas nas seguintes dotações orçamentárias:

2200.0600.12.365.169.2.542.0003.445042.0400.101	212.463,00
2302.0300.10.122.204.1.216.0001.449051.0450.154	1.388,00
2302.3401.10.302.114.2.893.0001.339039.0350.149	3.467.200,00



3103.5002.13.392.301.2.907.0001.339039.0330.132

111,00

Art. 3º - Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 23 de janeiro de 2019.

Bruno Leonardo Passeli
Subsecretário de Planejamento e Orçamento